



Processo nº: 0010431-24.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correccionada: VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE PONTA GROSSA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Antônio Acir Hrycyna Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2004-08-02 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: Ciceane Estela do Carmo Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2011-04-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15369
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado? Sim
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações * O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; * Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnica Judiciária; 1 Supervisor/Técnico Judiciário; 1 Técnico de Secretaria; 3 Técnicos Judiciários; 3 Estagiários; * Totalizam 6 servidores do quadro à disposição da secretaria; * No Gabinete do Juiz(iza) constam: 3 Assistentes; 2 Estagiários; * O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2020, 2021 e 2022 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.



* Encontra-se com o excedente de um servidor.

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Final competências: execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 3150
1.1.1.2 Autos Arquivados: 1331
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 155
1.1.1.4 Autos Suspensos: 400
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 32, 91
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 11, 21
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim



2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 110 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 25/1/2022, autos 4000212- 40. 2021. 8. 16. 0019. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: 4 para conferir, mandados desde 11/10/2023; 5 para expedir, por exemplo, mandado de prisão desde 3/10/2023; 2 com urgência. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

1277

3.2 Canceladas:

72

3.3 Negativas:

45

3.4 Redesignadas:

440

3.5 Pessoas Ouvidas:

0



3.6 Pauta de Audiência da Vara: 28/11/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos: 373
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 07/11/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas: 2181
6.2 Regime Fechado: 2376
6.3 Regime Semiaberto: 957
6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica: 329
6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica: 628
6.6 Prisão Domiciliar prejudicado
6.7 Internação em Medida de Segurança: 6
6.8 Outras: 35
6.9 Foragido: 62



6.10 Cadastro da Prisão Está Regular? Não Determinação / Recomendação: * Constan 35 regimes abertos ativos nesta competência. * Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.
6.11 Está regular a Publicação no BNMP? Não Determinação / Recomendação: * Constan 6 autos aguardando publicação no BNMP desde 11/10/2023. * Ainda, um mandado de prisão aguardando publicação desde 16/10/2023, porém foi cumprido em 28/6/2023, devendo ser atualizado o registro. * Em relação aos alvarás de soltura, constam 16 publicados no Seeu e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, execução 0010892- 36. 2013. 8. 16. 0019 desde 11 /11/2021. * Regularizar os cumprimentos imediatamente, consultando regularmente os relatórios do sistema. Providenciar.
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 558.
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 8. 847 medidas não cumpridas.
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constan 957 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 793 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado e corrigido pela secretaria. * Tratase de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 164 de regime abertos serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
7.4 Controla as medidas no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Diante das informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
7.5 A Prestação Pecuniária está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 19 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total 680 execuções ativas/suspensas/arquivadas sem os registros do RG/NCI e/ou CPF dos polos passivos. * Toda a identificação de indicados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ. Tais regularizações constaram nas atas anteriores. * A secretaria deverá levantar todas as execuções ativas e suspensas, suprimindo os registros. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras

Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000130- 86. 2023. 8. 16. 0100, sem regime atual, entre várias outras; Execução 0000020- 80. 1981. 8. 16. 0019 , com regime aberto, entre várias outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 72 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000172- 87. 2023. 8. 16. 0019, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 8 execuções arquivadas provisoriamente, sem as baixas definitivas, por exemplo, 0026533- 93. 2015. 8. 16. 0019. * Levantar todos os autos arquivados provisoriamente, retirandoos do arquivo. No caso de ter determinação judicial, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo da execução, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. * Ademais, há uma determinação do Corregedor Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA



9.1 Inconsistências

* Total de 9:

- Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 1;
- Pendentes de encerramento = 8.

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

9.2 Pendências:

* Total de 16:

- Progressão para Semiaberto = 5;
- Livramento Condicional = 3;
- Término de Pena = 8.

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

10 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

2616

1.1.1.2 Autos Arquivados:

1321



1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 4
1.1.1.4 Autos Suspensos: 134
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 20, 38
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 35, 79
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Prejudicado
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 594 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 7/3/2023, autos 0009250- 28. 2013. 8. 16. 0019. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam 64 aguardando análise de decurso de prazo desde 17/10/2023, autos 4000898- 32. 2021. 8. 16. 0019. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?



Não
Determinação / Recomendação: * Constam: 101 para expedir, por exemplo, termo de audiência desde 11/10/2023; 3 com urgência. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Não
Determinação / Recomendação: * Consta uma carta recebida com prazo vencido. * Dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 974
3.2 Canceladas: 146
3.3 Negativas: 752
3.4 Redesignadas: 67
3.5 Pessoas Ouvidas: 2
3.6 Pauta de Audiência da Vara: 2023-11-27 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos: 147
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2023-10-23 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO



5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas: 52
6.2 Foragido: 2
6.3 Está regular a Publicação no BNMP? Não Determinação / Recomendação: * Constam 3 mandados ordenados e aguardando expedição desde 6/10/2023, por exemplo, autos 0007639- 30. 2019. 8. 16. 0019. * Em relação aos alvarás de soltura, constam 5 publicados no Seeu e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, execução 0008687- 92. 2017. 8. 16. 0019 desde 7/5/2021. * Regularizar as publicações e os cumprimentos imediatamente, consultando regularmente os relatórios do sistema. Providenciar.
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 1002
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 810
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constam 2762 condenados cumprindo regime aberto e somente 1078 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado e corrigido pela secretaria. * Tratase de execução de pena em regime aberto, devendo as 332 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
7.4 Controla as Medidas no Seeu? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão



para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 96 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total 920 execuções ativas/suspensas/arquivadas sem os registros do RG/NCI e/ou CPF dos polos passivos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ. Tais regularizações constaram nas atas anteriores. * A secretaria deverá levantar todas as execuções ativas e suspensas, suprimindo os registros. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000005- 13. 2023. 8. 16. 0135 sem regime atual, entre várias outras; Execução 0001197- 35. 2018. 8. 16. 0164 com regime fechado, entre várias outras; Execução 0002232- 44. 2017. 8. 16. 0009 com regime semiaberto, entre inúmeras outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 63 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000013- 64. 2023. 8. 16. 0078, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 6 execuções arquivadas provisoriamente, sem as baixas definitivas, por exemplo, 0015912- 32. 2018. 8. 16. 0019. * Levantar todos os autos arquivados provisoriamente, retirandoos



do arquivo. No caso de ter determinação judicial, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo da execução, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. * Ademais, há uma determinação do Corregedor Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

226

9.2 Cumprimentos Atrasados:

214

9.3 Não Cumpridas:

19

9.4 Arquivados Com Baixas:

2194

9.5 Arquivados Sem Baixas:

0

9.6 A situação está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Medidas sem Cumprimentos Gerados = 19. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. * Cumprimentos em Atraso = 214. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Sim

9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatado nos autos 0036075- 96. 2019. 8. 16. 0019, seq. 25, 2.

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

10.1 Inconsistências

* Total de 165:



- Eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras = 1;
- Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 4;
- Pendentes de encerramento = 160.
* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

10.2 Pendências:

* Total de 237:

- Livramento Condicional = 7;
- Término de Pena = 228;
- Prescrição Executória = 2.

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

11 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 169
1.1.1.2 Autos Arquivados: 1076
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0



1.1.1.4 Autos Suspensos: 1
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 11, 83
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 11, 35
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 3 ao Conselho da Comunidade desde 27/4/2023; um ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR desde 21/9/2023; 28 ao Deppen desde 2/9/2020. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não Determinação / Recomendação: * Constam os autos 0013354- 14. 2023. 8. 16. 0019, paralisados desde 6/10/2023, há mais de 30 dias. * Ainda, os autos 0033565- 71. 2023. 8. 16. 0019, aguardando cumprimento de decisão judicial desde 25/10/2023, por mais de 5 (cinco) dias. * Analisar os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam 3 aguardando análise de decurso de prazo desde 6/10/2023, autos 0013354- 14. 2023. 8. 16. 0019. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Sim



2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 CONCLUSÃO
3.1 Quantidade de Autos Concluídos: 1
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 16/11/2023
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
5 CONSELHO DA COMUNIDADE
5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Processo 0003416- 73. 2015. 8. 16. 0019.
5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014? Não Determinação / Recomendação: * Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, corroboradas pelas informações da certidão encaminhada pela secretaria. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.
5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Processo 0039078- 20. 2023. 8. 16. 0019 (Janeiro / Fevereiro / Março / 2024).



5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Na certidão encaminhada pela secretaria, consta um psicólogo, uma assistente social, uma zeladora e duas estagiárias, que não estão cadastrados no sistema. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.

5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?

Sim

5.6 Procedem à Juntada dos Comprovaes no Sistema Projudi?

Sim

6 UNIDADE PRISIONAL

6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Setembro/2023.

7 AUTOS

7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

8 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Foram constatadas execuções sem os devidos cumprimentos. Dedicar especial atenção às diligências. Cumprir os prazos.

1. 2. Atentar para que as análises de juntadas e retornos de conclusão não sejam feitas em lotes, sem



as devidas análises e cumprimentos, a exceção de quando não houver nada a ser feito nos autos.

1. 3. Cuidar, ainda, para que as ordenações não sejam esquecidas, consultando- as constantemente.
2. A secretaria deverá regularizar o cadastro das execuções e dos eventos, corrigindo e baixando as condições ativas dos regimes que não se enquadram nesta competência, a fim de que traduzam a realidade dos números de condenados à disposição do juízo, das medidas aplicadas e de seus cumprimentos.
3. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado e semiaberto à respectiva Vara de Execuções Penais, em conformidade Resolução nº 93, de 12 e agosto de 2013.
4. Manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP, consultando, com frequência, os relatórios de mandados de prisão e de alvarás de soltura disponíveis no Seeu.
5. O parágrafo único do art. 1. 110 do CNFJ, a critério do juízo, prevê a possibilidade do apenado ser cientificado sobre as condições impostas na execução de pena por mandado, dispensando- se a realização da audiência admonitória, afim de reduzir a pauta e de agilizar o início do cumprimento.
6. Por força do art. 797, §§ 1º, 2º e 3º, CNFJ, é de responsabilidade do representante do Ministério Público a consulta a sistemas conveniados (Siap), além da indicação de novo endereço para diligência, salvo a impossibilidade fundamentada de fazê- lo. Esgotadas as diligências que estiverem ao alcance do Ministério Público, a secretaria, havendo determinação judicial, promoverá buscas nos sistemas que a promotoria de justiça não tiver acesso. Obtido novo endereço, deverá ser expedido mandado, mandado compartilhado ou carta precatória, conforme o caso, independentemente de conclusão dos autos ou de nova ordem judicial.
7. Cobrar regularmente a informação do Patronato, do Conselho da Comunidade e das instituições de prestações de serviços e de cursos, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas, conforme previsão do art. 1. 156 do CNFJ. .
7. 1. Devem ser juntados, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.



8. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Seeu, conforme determina o art. 1. 093 do CNFJ, lançando os incidentes pendentes. Evitar que os autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

9. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição, não pelo número de execuções em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

10. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

11. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

12. Sugere- se a participação dos servidores no curso de capacitação do Seeu do Conselho Nacional de Justiça, a fim de reforçar os conhecimentos em relação ao sistema, principalmente por serem difusores dos questionamentos das comarcas que integram a seção.

13. No Sistema Projudi, na competência execução de penas e medidas alternativas, constam indevidamente: I - a Execução 0035659- 89. 2023. 8. 16. 0019, habeas corpus preventivo, distribuído de forma indevida à VEP, por se tratar de ato judicial, cuja competência é do TJPR; II - 3 execuções suspensas por terem sido suscitados os conflitos de competência, sendo duas delas de execução de pena de multa, cujo processo inicial era de resistência 0002321- 66. 2019. 8. 16. 0019 e de desobediência 0010024- 48. 2019. 8. 16. 0019, tendo as classes sido alteradas, o que é totalmente irregular, por interferir nos antecedentes dos réus; III - 4 execuções arquivadas provisoriamente, sem a remessa ao Seeu ou as baixas definitivas. Deverão ser imediatamente baixados, com o registro no Seeu, se for o caso. As comunicações de prisão BNMP deverão tramitar na competência Corregedoria dos Presídios. Não se justifica o andamento de feitos nas áreas de execução penal do Sistema Projudi.

14. A secretaria deverá manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções, no intuito de auxiliar na reestruturação da unidade.

Determinações:

I - À SECRETARIA:



A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas ao Magistrado no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seu.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 23/11/2023.

Curitiba 16 janeiro 2024

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

